



Índice

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	2
RESULTADO	2
EDITAL Nº 002/2022– FCI/FMC/ITZ “PRÊMIO EDELVIRA MARQUES DE LITERATURA”	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
1º aditivo ao Contrato nº 27/2023-SEFAZGO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
PORTARIA	5
PORTARIA SEMED Nº115 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA SEMED Nº 116 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	7
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	7
ERRATA - PORTARIA N.º 060/2024-SINFRA	7
ERRATA - PORTARIA N.º 064/2024-SINFRA	8
ERRATA - PORTARIA N.º 065/2024-SINFRA	8
PORTARIA	8
PORTARIA N.º 066/2024-SINFRA	8
DESPACHO	9
DESPACHO - ERRATAS	9



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

RESULTADO

EDITAL Nº 002/2022– FCI/FMC/ITZ “PRÊMIO EDELVIRA MARQUES DE LITERATURA”

O Presidente da Fundação Cultural e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, Charles de Oliveira Silva no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Edital nº 02/2022 - “PRÊMIO EDELVIRA MARQUES DE LITERATURA” que tem finalidade o Fomento à publicação de livros inéditos no Município de Imperatriz-MA.

Os proponentes classificados ficam convocados a entregar os documentos de habilitação do item 29, até o dia 05/12/2024, no Conservatório de Música de Imperatriz localizado na Rua Bom Jesus, s/n, Santa Rita, Imperatriz – MA, ao lado da Escola Municipal Eliza Nunes.

GÊNERO LITERÁRIO

ORD.	ARTISTA	LIVRO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA DILMA SOUSA DA COSTA (DILMA COSTA)	DESENCONTRO	135	CLASSIFICADO
2	ABENIAS PEREIRA DA LUZ (BENI LUZ)	O Rei dos Miseráveis	131	CLASSIFICADO
3	MOARA PRODUÇÕES CULTURAIS (JOSÉ BONIFÁCIO CÉZAR RIBEIRO)	RUA DO FIO	131	CLASSIFICADO
4	RENAN DA SILVA LEAL (RENAN LEAL)	O DIÁRIO DO CHEFE	129	CLASSIFICADO
5	UILIENE ARAÚJO SANTA ROSA (FÊNIX SANTA ROSA)	Memórias do cárcere mental	125,5	CLASSIFICADO
6	MARIA DOS REIS CONCEIÇÃO BRITO (MARIA BRITO)	Nem te conto Os cantos de Imperatriz	125	CLASSIFICADO
7	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA (SEBASTIÃO ALVES DA SILVA)	Aparecendo no Ar	117,5	CLASSIFICADO
8	JANE DE OLIVEIRA AZZI LACERDA (JANE DE OLIVEIRA)	A MELHOR DEFINIÇÃO DE LIBERDADE	93,5	CLASSIFICADO
9	SEMBEREBA PRODUCOES CULTURAIS (MARIA LILIA SILVA DINIZ)	VOZES DE MUSSAMBÊ	84	CLASSIFICADO





10	DEISE SILVA PÁDUA (DEISE FURCÃO)	MINERANDO PRAZER EXTRAINDO ORGASMO	-	DESClassificado – A OBRA NÃO ATENDE O ITEM 12 – A OBRA NÃO TEM O MÍNIMO DE 100 PÁGINAS.
11	GILMAR PEREIRA DA SILVA (GILMAR PEREIRA)	O CURUPIRA E A ESPERTEZA DA RAPOSA	-	DESClassificado – A OBRA NÃO ATENDE O ITEM 12 – A OBRA NÃO TEM O MÍNIMO DE 100 PÁGINAS.
12	DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA (DOM DE ALMEIDA)	Autos Atos Teatrais	-	DESClassificado – A OBRA NÃO ATENDE O ITEM 12 – A OBRA NÃO TEM O MÍNIMO DE 100 PÁGINAS.
13	JOSÉ FERNANDES DE MOURA (JOSÉ FERNANDES)	CANÇÕES AOS VENTOS	-	DESClassificado – A OBRA NÃO ATENDE O ITEM 12 – A OBRA NÃO TEM O MÍNIMO DE 100 PÁGINAS.
14	MAURÍSKIA RIBEIRO PEREIRA DE CARVALHO (MAURÍSKIA RIBEIRO PEREIRA DE CARVALHO)	As fadas não têm dentes	-	DESClassificado – A OBRA NÃO ATENDE O ITEM 12 – A OBRA NÃO TEM O MÍNIMO DE 100 PÁGINAS.

CIENTIFICO - ACADÊMICO

ORD.	ARTISTA	LIVRO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE VIEIRA LIMA JUNIOR (VIEIRA JUNIOR)	UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL APÓS A IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE EM IMPERATRIZ-MA, BRASIL	107	CLASSIFICADO
2	WILLIAM LIMA FREIRE (WILLIAM LIMA FREIRE)	Macroeconomia Aplicada: Modelando a Economia Brasileira	-	A OBRA NÃO ATENDE O ITEM 11 DO EDITAL – A OBRA NÃO É DO GÊNERO LITERÁRIO E NEM DO GÊNERO CIENTIFICO – ACADÊMICO QUE VERSA DO RESGATE E MEMÓRIA DA HISTÓRIA DA CIDADE DE IMPERATRIZ – MA.

Imperatriz – MA, 21 de novembro de 2024

Charles de Oliveira Silva

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$S9TzIWcpP3s

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º aditivo ao Contrato nº 27/2023-SEFAZGO**

ESPÉCIE: 1º aditivo ao Contrato nº 27/2023-SEFAZGO, firmado com a empresa SERVCON EMPREENDIEMTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.579.268/0001-25. OBJETO: Contratação de pessoa física e ou jurídica, para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transportes de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, durante o período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico 030/2023-CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.02.00.04/2023 – SEFAZGO. VIGÊNCIA: 21/11/2024 à 21/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,0 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.00.04.121.0021.2059-Manutenção das Atividades da Secretaria. Natureza: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sr. JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG n.º 1.300.157-SSP/PI e CPF n.º 566.018.243-72 e, pela Contratada, Sr. LINDSON LEITÃO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 031383742006-4 SESP/MA e do CPF/MF n.º 056.031.393-40. Imperatriz/MA, 21 de novembro de 2024.

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 0dzfkz1dyj20241122091146





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA SEMED Nº115 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os critérios para o remanejamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, para fins de atender os princípios de legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - O servidor que tiver superado o estágio probatório e que manifestar interesse em laborar em outra escola/creche deverá apresentar requerimento, em duas vias, endereçado ao Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Imperatriz, indicando sua preferência, devidamente instruído de resumo de ponto dos últimos seis meses antecedentes ao pedido, com exceção dos casos devidamente justificados.

Parágrafo 1º – O requerimento aviado pelo servidor em estado probatório será indeferido de plano, arquivado sem solução de mérito.

Parágrafo 2º - A solicitação de remanejamento acontecerá no período abaixo especificado, devendo ser entregue pelo próprio servidor no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

■ 9/12 à 16/12/2024 das 8h às 14h.

Art. 2º - O pedido será analisado pela comissão responsável composta por membros dos departamentos Recursos Humanos, Pedagógico e Chefia do Gabinete desta SEMED, e decidido pela Secretária Municipal de Educação do Município de Imperatriz, sempre em atenção ao interesse da Administração.

Art. 3º - O remanejamento, caso aprovada pela comissão, será efetuada para o ano letivo de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos murais da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Imperatriz, Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 22 de novembro de 2024, 202º ano da Independência e 135º da República.

[CLEOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA](#)

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA



DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Código identificador: \$Xk06LIakMNs**PORTARIA SEMED Nº 116 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre critérios para a colocação a disposição de servidores lotados em Escolas/Creches/Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios de legalidade e eficiência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º - O gestor/coordenador de unidades de ensino/departamentos da SEMED só poderá pleitear a colocação de servidores do órgão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para fins de adoção de medida disciplinar e/ou administrativa, mediante os seguintes critérios:

I – Apresentação de Requerimento, em duas vias, endereçado à Secretária Municipal de Educação, devidamente instruído de:

- a) Termo circunstanciado de ocorrência constando, detalhadamente, o fato atribuído ao servidor (Ata da reunião do Conselho Escolar);
- b) Cópias de folhas do resumo de ponto dos últimos seis meses antecedentes a ocorrência.
- c) Notificação à parte interessada, devidamente assinada e datada pelo servidor, dando-lhe ciência do pedido de colocação de sua disposição à SEMED.
- d) A solicitação de disposição de servidor acontecerá no período abaixo especificado, e entregue no departamento de Recursos Humanos/SEMED:

.9/12 à 16/12/2024 das 8h às 14h.

Parágrafo único – Para o servidor que tenha sido admitido e/ou lotado em período inferior a seis meses, serão admitidas cópias de folhas de frequência e de resumo de ponto respectivas ao período trabalhado.

Art. 2º - Além dos aspectos formais, deve o Requerimento ser instruído, também, da manifestação prévia do Conselho Escolar, tomada por 2/3 (dois terços) de seus membros, tudo devidamente lavrado em ata, assentido o pedido de colocação de disposição do servidor em questão.

Art. 3º - A decisão final, aceitando e/ou rejeitando o pedido de colocação de disposição de servidor, será tomada pela Secretária Municipal de Educação em atenção aos interesses da Administração.

Art. 4º - A disposição, caso aprovada pela comissão, será efetuada para o ano letivo e 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos murais da Secretaria Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Imperatriz, Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 22 de novembro de 2024, 202º ano da Independência e 135º da República.

CLEOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DADOS DO SERVIDOR

NOME COMPLETO:			MATRÍCULA
SEXO: F () M ()	RG (Nº E ÓRGÃO EXPEDIDOR):	CPF:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO: (Rua, Avenida, TR, TC)			CTPS: (Nº SÉRIE)
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	TELEFONE:
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO)		CARGO:	
UNIDADE DE EXERCÍCIO:			ADMISSÃO:

[illegible]

_____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	____/____/____ DATA
---	--

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 992eCOyCRU6D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA - PORTARIA N.º 060/2024-SINFRA.

ERRATA PORTARIA DE NOMEAÇÃO n.º 060/2024-SINFRA. À PORTARIA n.º 060/2024, de 01 de novembro de 2024 deve ser considerada a seguinte redação: Portaria n.º 060/2024, de 01 de novembro de 2024. Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo. O Secretário Municipal De Infraestrutura e

Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. HENRIQUE DAUMAS TAVARES, nomeado através da Portaria n.º 14.599 (p. DOEM 17/09/2024), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.235/2007; CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para

desempenharem as funções de FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO e FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato Administrativo n.º 014/2024-SINFRA, celebrado com a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.938.934/0001-67: I – Fiscal titular: ARTHUR VINÍCIUS RAMOS TEIXEIRA, portaria n.º 15086/2024-GAP II – Fiscal administrativo: MARCELO CARVALHO SANTOS, matrícula n.º 850642; III – Fiscal substituto: VITOR LEAL DE SOUSA, portaria n.º 15.088/2024-GAB; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. HENRIQUE DAUMAS TAVARES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ERRATA ELABORADA POR ALEX PATRICK DA SILVA ROLIM, Assessor de Projetos Especiais, Matrícula n.º 85.258-7.

Publicado por: Alex Patrick da Silva Rolim

Assessor de Projetos Especiais

Código identificador: \$h6msKlNyKs3

ERRATA - PORTARIA N.º 064/2024-SINFRA.

ERRATA PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 064/2024-SINFRA. Por ordem do II Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. HENRIQUE DAUMAS TAVARES, nomeado através da Portaria n.º 14.599 (p. DOEM 17/09/2024), exaramos a presente errata da portaria n.º 064/2024-SINFRA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art.1º (...) I – (...) II – (...) III – Fiscal substituto: TIAGO DE SOUSA SODRÉ, matrícula n.º 8482791 Art. 2º. Revogar a Portaria n.º 035/2024-SINFRA; LEIA-SE: Art.1º (...) I – (...) II – (...) III – Fiscal substituto: GUILHERME CARREIRO ROSENDO SILVA, matrícula n.º 852469 Art. 2º. Revogar a Portaria n.º 048/2024-SINFRA; Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na Portaria de Nomeação original, que não foram objeto de retificação. Imperatriz, 22 de novembro de 2024 ALEX PATRICK DA SILVA ROLIM Assessor de Projetos Especiais Matrícula n.º 85.258-7

Publicado por: Alex Patrick da Silva Rolim

Assessor de Projetos Especiais

Código identificador: \$V6AMQAgR4yY

ERRATA - PORTARIA N.º 065/2024-SINFRA.

ERRATA PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 065/2024-SINFRA. Por ordem do II Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. HENRIQUE DAUMAS TAVARES, nomeado através da Portaria n.º 14.599 (p. DOEM 17/09/2024), exaramos a presente errata da portaria n.º 065/2024-SINFRA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art.1º (...) I – (...) II – (...) III – Fiscal substituto: PAULA DANIELLA SILVA SOUSA, matrícula n.º 852604; Art. 2º. Revogar a Portaria n.º 039/2024-SINFRA. LEIA-SE: Art.1º (...) I – (...) II – (...) III – Fiscal substituto: TIAGO DE SOUSA SODRÉ, matrícula n.º 8482791; Art. 2º. Revogar a Portaria n.º 049/2024-SINFRA. Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na Portaria de Nomeação original, que não foram objeto de retificação. Imperatriz, 22 de novembro de 2024. ALEX PATRICK DA SILVA ROLIM Assessor de Projetos Especiais Matrícula n.º 85.258-7

Publicado por: Alex Patrick da Silva Rolim

Assessor de Projetos Especiais

Código identificador: \$Ru9UBCcYy2B

PORTARIA

PORTARIA N.º 066/2024-SINFRA

Portaria n.º 066 de 22 de novembro de 2024. Altera nomeação de servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo. O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. HENRIQUE DAUMAS TAVARES, nomeado através da Portaria n.º 14.599 (p. DOEM 17/09/2024), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.235/2007; CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º. O inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 043/2024-SINFRA passa a ter a seguinte redação: Art. 1º (...) III- Fiscal substituto: ARTHUR VINÍCIUS RAMOS TEIXEIRA, matrícula n.º 85.271-2; Art. 2º. O inciso III do artigo 1º da Portaria n.º



044/2024-SINFRA passa a ter a seguinte redação: Art. 1º (...) III- Fiscal substituto: ARTHUR VINÍCIUS RAMOS TEIXEIRA, matrícula n.º 85.271-2; Art. 3º. O inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 046/2024-SINFRA passa a ter a seguinte redação: Art. 1º (...) III- Fiscal substituto: VITOR LEAL DE SOUSA, matrícula n.º 852411. Art. 4º. O inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 048/2024-SINFRA passa a ter a seguinte redação: Art. 1º (...) III- Fiscal substituto: VITOR LEAL DE SOUSA, matrícula n.º 852411. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição. Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. Imperatriz/MA, 22 de novembro de 2024. HENRIQUE DAUMAS TAVARES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Alex Patrick da Silva Rolim

Assessor de Projetos Especiais

Código identificador: ScDyjQTzwhi.

Súmula n.º 473/STF) que cumpre a administração pública, nos seus misteres, rever os próprios atos, anulando-os, revogando-os, revisando-os, convalidando-os, retificando-os e/ou saneando-os, para promover a sua regular adequação à realidade fática, administrativa, à legalidade, conveniência e oportunidade, quando pertinente; 4 – Posto isto, DETERMINO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município das erratas das portarias n.º 060/2024-SINFRA; n.º 064/2024-SINFRA; n.º 065/2024-SINFRA, conforme conteúdo originais constantes nos documentos efetivamente produzidos; 5 – Cumpra-se. Imperatriz/MA, 21 de novembro de 2024. HENRIQUE DAUMAS TAVARES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Alex Patrick da Silva Rolim

Assessor de Projetos Especiais

Código identificador: id0o9bc5zvi20241122111137

DESPACHO

DESPACHO - ERRATAS

REFERÊNCIA: Dispõe acerca de ERRATA das Portarias n.º 060/2024-SINFRA, n.º 064/2024-SINFRA e 065/2024-SINFRA. **DESPACHO** O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. HENRIQUE DAUMAS TAVARES, nomeado através da Portaria n.º 14.599/2024-GAP (p. DOEM 17/9/2024), no regular desempenho de suas atribuições legais funcionais, pelas razões que expõe, **RESOLVE**: 1 – Foi determinado por meio de Decisão Administrativa (p. DOEM em 05/11/2024) a realização de publicação tardia de portarias, documentos, atos e/ou decisões administrativas, objetivando atribuir publicidade atos administrativos e afastar qualquer mácula aos atos praticados; 2 – Após publicação realizada em 07/11/2024 (Ano 4, n.º 924/2024) foi constatado que houve erro formal, qual seja, a divergência entre o conteúdo dos documentos efetivamente expedidos e assinado e o conteúdo das informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, especificamente quanto as portarias n.º 060/2024-SINFRA; n.º 064/2024-SINFRA; n.º 065/2024-SINFRA, referente a nomeação de servidores para exercerem a função de fiscal de contrato administrativo; 3 – Preleciona o princípio da autotutela (art. 53 e 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999;





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br